



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E MINAS – CEGM

Reunião : Ordinária Nº: 004/2021
Decisão : 010/2021-CEGM
Item da Pauta : 4.5.
Referência : Auto de Infração nº. 9900023817/2017
Interessado : Pollyana Nunes Cajarana - ME

EMENTA: Aprova o julgamento à revelia do Auto de Infração nº 9900023817/2017, lavrado em desfavor da empresa Pollyana Nunes Cajarana - ME.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Minas - CEGM do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 004/2021, realizada no dia 17 de março de 2021, através de videoconferência, apreciando o Auto de Infração nº 9900023817/2017, lavrado em desfavor da empresa Pollyana Nunes Cajarana - ME, sob a relatoria do Conselheiro Jairo de Souza Leite; Considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; Considerando ainda que não houve a regularização da infração ou apresentação de defesa do Auto de Infração acima referenciado; e Considerando por fim, que o relator votou favoravelmente à procedência do referido processo, julgando-o à revelia do autuado, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, julgando procedente o auto de infração acima referenciado e julgando-o à revelia do autuado. Coordenou a sessão** o Eng. de Minas José Carlos da Silva Oliveira – **Coordenador**. O Conselheiro Jairo de Souza Leite votou favoravelmente. O Conselheiro José Alexandre Magalhães Baltar Filho justificou a sua ausência.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 17 de março de 2021.

Eng.º de Minas José Carlos da Silva Oliveira
Coordenador da CEGM